



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos SP  
DOC. MICROFILMADO SOB N° 0149193

**Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos**

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DA CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E  
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS**, também  
designado **AUTISMO & SOCIEDADE**, sociedade civil, com sede e foro nesta Cidade na  
Rua Stefano Soncini, nº 60, Bom Clima, Guarulhos, São Paulo, vem por meio de sua  
Diretora - Presidente, abaixo assinado, Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro, portadora  
do RG: 27.566.971-3 e CPF: 253.343.648-89, esclarecer e declarar o que se segue.

A entidade não desenvolverá ou circulará material gráfico com  
finalidade comercial, não pondo a venda qualquer material gráfico, todo material que será  
desenvolvido pela entidade terá como finalidade de divulgar e informar, respeitando ao  
que estabelece seu estatuto, com fornecimento, entrega e circulação de forma gratuita.

Para que não pese qualquer dúvida quanto à finalidade do  
desenvolvimento de materiais gráficos da entidade, fez-se a presente declaração com  
seus esclarecimentos.

Guarulhos, 15 de agosto de 2012.

  
Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro  
Diretora Presidente  
RG: 27.566.971-3  
CPF: 253.343.648-89



AO ILUSTRE SÍMIO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS  
TURÍDICAS DA CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

INSTITUTO DA SOCIEDADE  
APENAS PARA O EXERCÍCIO DAS AUTORIDADES  
DE GUARULHOS

AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E  
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO AUTISMO DE GUARULHOS também  
atende Autismo & Sociedade Civil, com sede a todo Brasil e sede Cidade na  
Rua Silviano Souza, 40, Bairro Chácara, Guarulhos, São Paulo, Av. Bento Gonçalves  
Dileitos - Residências, Spazio Sensação, Minha Cidade Moreira Vaz Monteiro, Residência  
do RG: 52.566.021-3 e CPF: 283.343.649-88, sequelecer e decretar o das se segue

A autista não desenvolveu as circunstâncias de fato com  
desenvolvimento de melhoria das  
desenvolvendo bem suas habilidades de comunicação  
de espreite seu sejunto, com formacione, unida a circunstâncias de fato de  
desenvolvendo como resultado de fato de



**3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP**  
Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço a firma indicada por semelhança de  
MARINA CAFASSO MOREIRA VAZ MONTEIRO,

Válido somente com o selo de autenticidade, para firma R\$ 4,00  
dou fé

Guarulhos, 7 de novembro de 2012 Em Teste da verdade

Renato Pires Correia - Escreve





Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO,  
FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AUTISMO &  
SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS  
DE GUARULHOS, também designado AUTISMO & SOCIEDADE**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal da AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS, também designado AUTISMO & SOCIEDADE, CONVOCA, todos as pessoas interessadas, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de agosto de 2.012, às 19h00. A Assembleia ocorrerá nas dependências da Clinica Comunicare sito à Rua Stefano Soncini, 60, Bom Clima, Guarulhos, SÃO PAULO, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- 1 – Deliberação sobre a fundação da AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS, CONVOCA;
- 2 – Aprovação do Estatuto Social da entidade;
- 3 – Eleição e posse da 1ª Diretoria Administrativa, 1º Conselho Fiscal e 1ª Diretoria Técnica.

Guarulhos, 15 de julho de 2012.

Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro  
RG: 27.566.971-3 - CPF: 253.343.648-89

Rosa Cecilia Dos Santos  
RG: 132.423.487 - CPF: 355.539.523-87

Suzana Natalia Paulo  
RG: 25.566.458-8 - CPF: 262.146.688-57

Shirley Vila Nova Santos  
RG: 41.844.604-0 - CPF: 312.391.098-90

Maria Aparecida Pereira Barbero  
RG: 22.199.978-9 - CPF: 139.173.288-1

André Luiz De Souza E Silva  
RG: 18.529.894-1 - CPF: 067.163.258-24

Reginaldo Aparecido Dos Santos Ventura De  
Oliveira  
RG: 19.740.219-7 - CPF: 066.933.578-90

Augusto Cesar Dos Santos Maciel  
RG: 50.803.630-6 - CPF: 501.775.913-15

Marielaine I. M. M. Gimenes  
Marielaine Iria Merli Martins Gimenes  
RG: 42.934.239-1 - CPF: 225.758.918-17

Valéria Regina Calixto Moura  
Valéria Regina Calixto Moura  
RG: 28.170.607-4 - CPF: 306.958.048-39

Fernanda Cristina Reis  
RG: 29.447.114-5 - CPF: 335.861.788-24



Intitulada de Especialista nos Assuntos das Gosturas  
Atendimento Especializado nos Assuntos



EDITAL DE CONDECÂO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE CONSITUCAO  
FUNDACAO, ERICAO E PODER DE DIRETORIA E CONSELHO RECAR DA AUTOMA  
SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTOMA  
DE GUARULHOS, para agradecer a Sociedade

A Comissão para Comunicação Pública e Relações Institucionais, a Diretoria de Estudos e Aprendizado, o Instituto de Estudos e Aprendizado, o Conselho Consultivo, todos os Autômatas de Guarulhos, assim como os Assuntos das Gosturas, no dia 15 de setembro de 2012, às 10h00, na Rua das Gosturas, nº 105, Centro, Guarulhos, São Paulo, a fim de agradecer a dedicação

a seguir, a quem daqui

1 - Doutorando sobre a fundação da Automação e Sociedade - Instituto de Estudos e Aprendizado das Autômatas de Guarulhos, CONDEC

2 - Presidente do Instituto Socio-educativo

3 - Eleito a posse da 1ª Diretoria Administrativa, 1º Conselho Consultivo

4 - Consultor, 1º de setembro de 2012

Mauro Cesar Moreira Vaz Monteiro  
RG: 31.266.941-8 - CPF: 333.634.688-8

Rosângela dos Santos

RG: 15.453.487 - CPF: 322.530.525-8



### 3º Tabelão de Notas de Guarulhos - SP

Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço a firma indicada por semelhança de:  
MARINA CAFASSO MOREIRA VAZ MONTEIRO,

Válida somente com o selo de autenticidade por Firma R\$ 4,00

Guarulhos, 7 de novembro de 2012 Em Teste da verdade

Renato Pires Correia - Escreve



E-MAIL: [servicossociaisde@guarulhos.sp.gov.br](mailto:servicossociaisde@guarulhos.sp.gov.br)

BLOG: [servicossociaisde.blogspot.com.br](http://servicossociaisde.blogspot.com.br)



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos SP  
DOC. MICROFILMADO SOB N.º 0149193

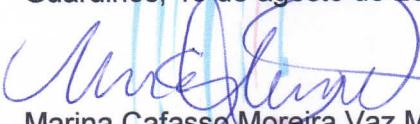
**Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro, brasileira, casada, professora, RG: 27.566.971-3/SSP-SP, CPF: 253.343.648-89, com endereço na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 119, Apto 806 – Jardim Zaira – Guarulhos – SÃO PAULO, CEP: 07095-070, venho através desta, mui respeitosamente DECLARAR que o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA TÉCNICA do dia 15 de agosto de 2012, referente a deliberação sobre a fundação da AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS, aprovação do Estatuto Social da entidade, eleição e posse da 1ª Diretoria, 1º Conselho Fiscal e 1ª Diretoria Técnica, foi afixado e em local visível no local que será a sede do AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS, sítio na Rua Stefano Soncini, nº 60, Bom Clima, Guarulhos, São Paulo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Guarulhos, 15 de agosto de 2012.

  
Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro  
Diretora Presidente  
RG: 27.566.971-3/SSP-SP  
CPF: 253.343.648-89





**Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos**

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA E CONSELHO FISCAL  
DA “AUTISMO & SOCIEDADE – INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS  
DE GUARULHOS”**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (15/08/2012), reuniu-se em Assembléia Geral, nesta cidade de Guarulhos-SÃO PAULO nas dependências da Clinica Comunicare sito à Rua Stefano Soncini, 60, Bom Clima, Guarulhos, SÃO PAULO, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com finalidade no atendimento pedagógico terapêutico aos indivíduos com diagnóstico dentro do espectro autista, defender os interesses e direitos dos indivíduos de transtornos globais do desenvolvimento, como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças). Aberto os trabalhos às dezenove horas (19h00), verificou-se que todos os presentes assinaram a lista de presença, foi escolhida a Sra. Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro, RG n. 22.199.978-9 e CPF n. 139.173.288-1, para presidir a Reunião, que convidou a Sra. Shirley Vila Nova Santos, RG n. 41.844.604-0 e CPF n. 312.391.098-90, para ocupar o cargo de Secretária, a Presidente explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. A Presidente passou a leitura do Edital de Convocação no qual consta a pauta a ser abordada nesta reunião, a saber: 1. FUNDAÇÃO DA ENTIDADE ACIMA MENCIONADA; 2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; 3. ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA ADMINISTRATIVA, 1º CONSELHO FISCAL e 1ª DIRETORIA TÉCNICA. A Presidente solicitou a todos os presentes que se manifestassem acerca da fundação da entidade “AUTISMO & SOCIEDADE – INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS”. De maneira unânime todos aprovaram a fundação da entidade, bem como o seu respectivo nome. Portanto, todos declararam a partir desta data, fundada a “AUTISMO & SOCIEDADE – INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS”; a presidente então passou a leitura da proposta de Estatuto Social; feita e leitura, esclarecimentos e discussão o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes; a presidente passou a ler a proposta de composição das diretorias da entidade, a saber: DIRETORIA ADMINISTRATIVA, composta pelos cargos e membros DIRETORA-PRESIDENTE: Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro, brasileira, casada, professora, RG: 27.566.971-3, CPF: 253.343.648-89, com endereço na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 119, Apto 806 – Jardim Zaira – Guarulhos – SÃO PAULO, CEP: 07095-070; DIRETORA VICE-PRESIDENTE: Rosa Cecilia dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG: 13.242.348-7, CPF: 355.539.523-87, com endereço na Rua Dolomita, 144, Bl 4, Apto 51 – Mikail II – Guarulhos – SÃO PAULO, CEP: 07145-020; DIRETORA – SECRETÁRIA: Shirley Vila Nova Santos, brasileira, solteira, professora, RG: 41.844.604-0, CPF: 312.391.098-90, com endereço na Rua Caravari, 275 – Vila Barros – Guarulhos – SÃO PAULO, CEP: 07193-260; DIRETORA-TESOUREIRA: Suzana Natalia Paulo, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG: 25.566.458-8, CPF: 262.146.688-57, com endereço Rua Pirai Do Sul, 354 – Vila Florida – Guarulhos – SÃO PAULO, CEP: 07196-050; 1º CONSELHEIRA FISCAL: Maria Aparecida Pereira Barbero, brasileira, solteira, funcionária pública municipal do poder executivo, RG: 22.199.978-9, CPF: 139.173.288-1, com endereço na Rua Castelo Branco, 100 – Vila Barros – Guarulhos – SÃO PAULO, CEP: 07193-270; 2º CONSELHEIRO FISCAL: André Luiz de Souza e Silva, brasileiro, divorciado, funcionário público da prefeitura municipal de Guarulhos RG: 82.123.456-7, CPF: 345.678.901-23, com endereço na Rua das Flores, 500 – Vila Barros – Guarulhos – SÃO PAULO, CEP: 07193-270.



Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos

18.529.894-1, CPF: 067.163.258-24, com endereço na Rua João Batista Carneiro, 428 - Cabuçu - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07084-200; 1º SUPLENTE: Reginaldo Aparecido dos Santos Ventura de Oliveira, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG: 19.740.219-7, CPF: 066.933.578-90, com endereço na Rua Evaristo Rodrigues De Arruda, 155 - Jardim Dourado - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07063-100; 2º SUPLENTE: Augusto Cesar dos Santos Maciel, brasileiro, solteiro, professor, RG: 50.803.630-6, CPF: 501.775.913-15, com endereço na Rua Celia Domingues Faustino, 89, Bl8, Escada B, Apto 24 - Cecap - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07190-060; DIRETORIA TECNICA, composta pelos cargos e membros, DIRETORA TÉCNICA: Marielaine Iria Merli Martins Gimenes, brasileira, casada, fonoaudióloga, RG: 42.934.239-1, CPF: 225.758.918-17, com endereço na Rua Celso Garcia 5754, Apto 14 Bl3 - Tatuapé - SÃO PAULO, CEP: 03063-000; VICE-DIRETORA TÉCNICA: Valeria Regina Calixto Moura, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG: 28.170.607-4, CPF: 306.958.048-39, com endereço na Rua Francisca Julia, 72, apartamento 62 - Santana - SÃO PAULO, CEP: 02403-010; DIRETORA COORDENADORA TÉCNICA: Fernanda Cristina Reis, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG: 29.447.114-5, CPF: 335.861.788-24, com endereço na Rua Stefano Soncini, 60 - Bom Clima - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07020-000-, feita e leitura da composição da diretoria da entidade e colocada em votação os membros foram todos eleitos por aclamação; a presidente declarou eleita e empossada a 1ª DIRETORIA ADMINISTRATIVA, 1º CONSELHO FISCAL e 1ª DIRETORIA TÉCNICA DA entidade "AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS" ; são estes os membros: DIRETORA ADMINISTRATIVA, composta pelos cargos e membros DIRETORA-PRESIDENTE: Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro, brasileira, casada, professora, RG: 27.566.971-3, CPF: 253.343.648-89, com endereço na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 119, Apto 806 - Jardim Zaira - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07095-070; DIRETORA VICE-PRESIDENTE: Rosa Cecilia dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG: 13.242.348-7, CPF: 355.539.523-87, com endereço na Rua Dolomita, 144, Bl 4, Apto 51 - Mikail II - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07145-020; DIRETORA - SECRETÁRIA: Shirley Vila Nova Santos, brasileira, solteira, professora, RG: 41.844.604-0, CPF: 312.391.098-90, com endereço na Rua Caravari, 275 - Vila Barros - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07193-260; DIRETORA-TESOUREIRA: Suzana Natalia Paulo, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG: 25.566.458-8, CPF: 262.146.688-57, com endereço Rua Pirai Do Sul, 354 - Vila Florida - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07196-050; 1º CONSELHEIRA FISCAL: Maria Aparecida Pereira Barbero, brasileira, solteira, funcionária pública municipal do poder executivo, RG: 22.199.978-9, CPF: 139.173.288-1, com endereço na Rua Castelo Branco, 100 - Vila Barros - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07193-270; 2º CONSELHEIRO FISCAL: André Luiz de Souza e Silva, brasileiro, divorciado, funcionário público da prefeitura municipal de Guarulhos RG: 18.529.894-1, CPF: 067.163.258-24, com endereço na Rua João Batista Carneiro, 428 - Cabuçu - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07084-200; 1º SUPLENTE: Reginaldo Aparecido dos Santos Ventura de Oliveira, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG: 19.740.219-7, CPF: 066.933.578-90, com endereço na Rua Evaristo Rodrigues De Arruda, 155 - Jardim Dourado - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07063-100; 2º SUPLENTE: Augusto Cesar dos Santos Maciel, brasileiro, solteiro, professor, RG: 50.803.630-6, CPF: 501.775.913-15, com endereço na Rua Celia Domingues Faustino, 89, Bl8, Escada B, Apto 24 - Cecap - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07190-060; DIRETORIA TECNICA, composta pelos cargos e membros, DIRETORA TÉCNICA: Marielaine Iria Merli Martins Gimenes, brasileira, casada, fonoaudióloga, RG: 42.934.239-1, CPF: 225.758.918-17, com endereço na Rua Celso Garcia 5754, Apto 14 Bl3 - Tatuapé - SÃO PAULO, CEP: 03063-000; VICE-DIRETORA TÉCNICA: Valeria



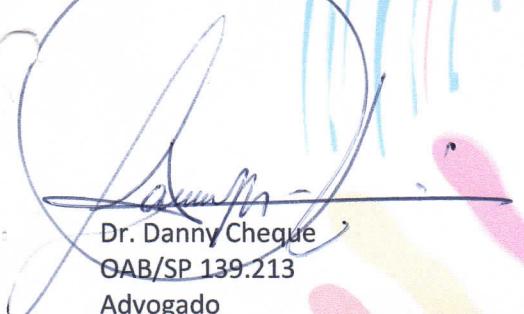
1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos SP  
DOC. MICROFILMADO SOB N.º 0149193

Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos

Regina Calixto Moura, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG: 28.170.607-4, CPF: 306.958.048-39, com endereço na Rua Francisca Julia, 72, apartamento 62 - Santana - SÃO PAULO, CEP: 02403-010; DIRETORA COORDENADORA TÉCNICA: Fernanda Cristina Reis, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG: 29.447.114-5, CPF: 335.861.788-24, com endereço na Rua Stefano Soncini, 60 - Bom Clima - Guarulhos - SÃO PAULO, CEP: 07020-000. Todos os presentes expressaram grande alegria pela fundação da entidade e manifestaram o desejo de trabalhar para que os objetivos da mesma sejam alcançados; a Presidente eleita e empossada Sra. Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro agradeceu a disposição e coragem de todos por estarem engajados no projeto. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia às vinte horas e trinta minutos (20h30). Eu, Shirley Vila Nova Santos, redigi e lavrei a presente Ata para que siga, juntamente com o Estatuto Social aprovado para o devido registro legal.

Guarulhos, 15 de agosto de 2012.

  
Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro  
Presidente da Assembléia

  
Dr. Danny Cheque  
OAB/SP 139.213  
Advogado

  
Shirley Vila Nova Santos  
Secretária da Assembléia

**3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP**  
Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço a firma indicada por semelhança de:  
MARINA CAFASSO MOREIRA VAZ MONTEIRO

Valido somente com o selo de autenticidade por Firma R\$ 4,00

Guarulhos, 7 de novembro de 2012 Em Test da verdade

  
Renato Pires Correia - Escreve

  
FIRMA 1  
0371AA640475



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos SP  
DOC. MICROFILMADO SOB N° 0149193

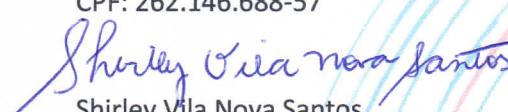
Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos

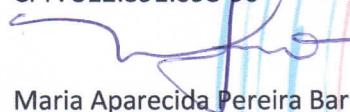
CONFERE ATA COM O ORIGINAL

  
Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro  
Diretora Presidente  
RG: 27.566.971-3  
CPF: 253.343.648-89

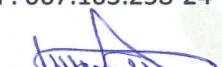
  
Rosa Cecilia Dos Santos  
Diretora Vice-Presidente  
RG: 13.242.348-7  
CPF: 355.539.523-87

  
Suzana Natalia Paulo  
Diretora Tesoureira  
RG: 25.566.458-8  
CPF: 262.146.688-57

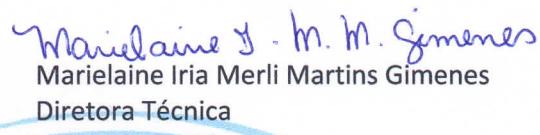
  
Shirley Vila Nova Santos  
Diretora Secretaria  
RG: 41.844.604-0  
CPF: 312.391.098-90

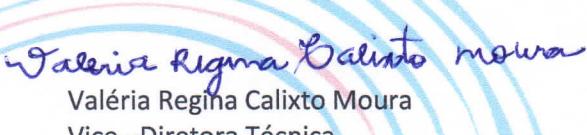
  
Maria Aparecida Pereira Barbero  
Conselheira Fiscal  
RG: 22.199.978-9  
CPF: 139.173.288-1

  
André Luiz De Souza E Silva  
Conselheiro Fiscal  
RG: 18.529.894-1  
CPF: 067.163.258-24

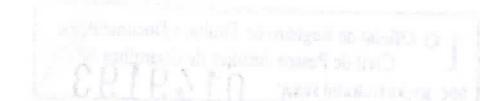
  
Reginaldo Aparecido Dos Santos Ventura De  
Oliveira  
Suplente  
RG: 19.740.219-7  
CPF: 066.933.578-90

  
Augusto Cesar Dos Santos Maciel  
Suplente  
RG: 50.803.630-6  
CPF: 501.775.913-15

  
Marielaine Iria Merli Martins Gimenes  
Diretora Técnica  
RG: 42.934.239-1  
CPF: 225.758.918-17

  
Valéria Regina Calixto Moura  
Vice –Diretora Técnica  
RG: 28.170.607-4  
CPF: 306.958.048-39

  
Fernanda Cristina Reis  
Diretora Coordenadora Técnica  
RG: 29.447.114-5  
CPF: 335.861.788-24



Instrumento Fazendário das Autuações  
de Guinjotas



Autuador: Geraldo Santos Mazzetti  
Subentituto  
RG: 20.803.000-8  
CPF: 201.219.011-12

Marcenseis Luis Melo Monteiro Gómez  
Dirigente Gómez  
RG: 00.950.555-8  
CPF: 329.528.918-73

Assessor Tadeu Osterle  
Assessor Régis Gómez  
Assessor Tadeu Osterle  
RG: 28.150.602-4  
CPF: 300.828.048-33  
Assessor Gómez

**3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP**  
Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço a firma indicada por semelhança de:  
MARINA CAFASSO MOREIRA VAZ MONTEIRO,

Valido somente com o selo de autenticidade por Firma R\$ 4,00

Guarulhos, 7 de novembro de 2012 Em Teste da verdade

Renato Pires Correia - Escreve





1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos SP  
DOC. MICROFILMADO SOB N. 0149193

**Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos**

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
CIDADE DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

A entidade civil denominada AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS, também designado AUTISMO & SOCIEDADE, com sede e foro nesta Cidade na Rua Stefano Soncini, nº 60, Bom Clima, Guarulhos, São Paulo, vem por meio de sua Diretora - Presidente, Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro, brasileira, casada, professora, RG: 27.566.971-3/SSP-SP, CPF: 253.343.648-89, com endereço na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 119, Apto 806 – Jardim Zaira – Guarulhos – São Paulo, CEP: 07095-070, indicar a qualificação de seus membros fundadores como determina o Capítulo XVIII, item 16, alínea "f" das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo:

**DIRETORA-PRESIDENTE:** Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro, brasileira, casada, professora, RG: 27.566.971-3/SSP-SP, CPF: 253.343.648-89, com endereço na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 119, Apto 806 – Jardim Zaira – Guarulhos – São Paulo, CEP: 07095-070;

**DIRETORA VICE-PRESIDENTE:** Rosa Cecilia dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG: 13.242.348-7/SSP-SP, CPF: 355.539.523-87, com endereço na Rua Dolomita, 144, Bl 4, Apto 51 – Mikail II - Guarulhos – São Paulo, CEP: 07145-020;

**DIRETORA – SECRETÁRIA:** Shirley Vila Nova Santos, brasileira, solteira, professora, RG: 41.844.604-0/SSP-SP, CPF: 312.391.098-90, com endereço na Rua Caravari, 275 – Vila Barros – Guarulhos – São Paulo, CEP: 07193-260;

**DIRETORA-TESOUREIRA:** Suzana Natalia Paulo, brasileira, casada, auxiliar administrativo, RG: 25.566.458-8, CPF: 262.146.688-57/SSP-SP, com endereço na Rua Pirai Do Sul, 354 – Vila Flórida – Guarulhos – São Paulo, CEP: 07196-050;

**1º CONSELHEIRA FISCAL:** Maria Aparecida Pereira Barbero, brasileira, solteira, funcionária pública municipal do poder executivo, RG: 22.199.978-9/SSP-SP, CPF: 139.173.288-1, com endereço na Rua Castelo Branco, 100 – Vila Barros – Guarulhos – São Paulo, CEP: 07193-270;

**2º CONSELHEIRO FISCAL:** André Luiz de Souza e Silva, brasileiro, divorciado, funcionário público da prefeitura municipal de Guarulhos RG: 18.529.894-1/SSP-SP, CPF: 067.163.258-24,



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos SP  
DOC. MICROFILMADO SOB N. 0149193

**Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos**

com endereço na Rua João Batista Carneiro, 428 - Cabuçu - Guarulhos - São Paulo, CEP: 07084-200;

1º SUPLENTE: Reginaldo Aparecido dos Santos Ventura de Oliveira, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG: 19.740.219-7/SSP-SP, CPF: 066.933.578-90, com endereço na Rua Evaristo Rodrigues De Arruda, 155 - Jardim Dourado - Guarulhos - São Paulo, CEP: 07063-100;

2º SUPLENTE: Augusto Cesar dos Santos Maciel, brasileiro, solteiro, professor, RG: 50.803.630-6/SSP-SP, CPF: 501.775.913-15, com endereço na Rua Celia Domingues Faustino, 89, Bl8, Escada B, Apto 24 - Parque CECAP - Guarulhos - São Paulo, CEP: 07190-060;

DIRETORA TÉCNICA: Marielaine Iria Merli Martins Gimenes, brasileira, casada, fonoaudióloga, RG: 42.934.239-1/SSP-SP, CPF: 225.758.918-17, com endereço na Rua Celso Garcia 5754, Apto 14 Bl3 - Tatuapé - São Paulo, CEP: 03063-000;

VICE-DIRETORA TÉCNICA: Valeria Regina Calixto Moura, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG: 28.170.607-4/SSP-SP, CPF: 306.958.048-39, com endereço na Rua Francisca Julia, 72, Apto62 - Santana - São Paulo, CEP: 02403-010;

DIRETORA COORDENADORA TÉCNICA: Fernanda Cristina Reis, brasileira, solteira, fonoaudióloga, RG: 29.447.114-5/SSP-SP, CPF: 335.861.788-24, com endereço na Rua Stefano Soncini, 60 - Bom Clima - Guarulhos - São Paulo, CEP: 07020-000.

Guarulhos, 15 de agosto de 2012.

  
Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro  
Diretora Presidente  
RG: 27.566.971-3/SSP-SP  
CPF: 253.343.648-89

3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP  
Guarulhos, 7 de novembro de 2012



3º Tabelão de Notas de Guarulhos - SP  
Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço a firma indicada por semelhança de:  
MARINA CAFASSO MOREIRA VAZ MONTEIRO,.....

.....dou fé  
Válido somente com o selo de autenticidade! por Firma R\$ 4,00

Guarulhos, 7 de novembro de 2012 Em Test. da verdade

Renato Pires Correia - Escriv.



3º Tabelão de Notas de Guarulhos - SP  
Escrivente: RENATO PIRES CORREIA  
Firma: 0371AA540466



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

### ESTATUTO SOCIAL

#### “AUTISMO & SOCIEDADE – INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS”

O “AUTISMO & SOCIEDADE INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS”, fundado para fins civis no Município de Guarulhos e Estado de São Paulo, aos 15 de Agosto de 2012, no exercício de seu direito, depois de discussão e aprovação por maioria absoluta, elabora e adota como seu, o seguinte:

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

**Art. 1º** - O “AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS”, é um Projeto Social da Clínica Comunicare e neste Estatuto chamada simplesmente de “AUTISMO & SOCIEDADE”, é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, nasceu oficialmente em 15 de Agosto de 2012, na Rua Stefano Soncini, nº 60, Bom Clima, Guarulhos, São Paulo, tendo como sede social e foro sito no Município de Guarulhos e Estado de São Paulo, o endereço acima citado, como pessoa jurídica de direito privado, reger-se-á pelo presente Estatuto.

**Art. 2º** - A AUTISMO & SOCIEDADE terá por finalidades:

1) O atendimento pedagógico terapêutico, com a utilização de oficinas especializadas para auxílio à inclusão e suporte às famílias, de modo a proporcionar aos indivíduos com diagnóstico dentro do espectro autista, um ambiente que estimule as habilidades para as quais apresentam maior dificuldade, possibilitando maior interação, desenvolvimento da linguagem e o aperfeiçoamento de padrões restritos de interesses e comportamento, a fim de que se tornem autônomos e possam interagir socialmente;

2) Defender os interesses e direitos dos indivíduos de transtornos globais do desenvolvimento, como definidos na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças); para tanto, promoverá, apoiará e incentivará a realização de projetos de divulgação e disseminação à população, cursos, seminários, pesquisas e estudos sobre os transtornos globais do desenvolvimento e temas relacionados, editar publicações e poderá, ainda, desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação e reabilitação e integração social destes e seus familiares.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a AUTISMO & SOCIEDADE não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** - A AUTISMO & SOCIEDADE terá Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento, incluirá as referentes à disciplina interna e seus dias de funcionamento.



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

**Art. 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, o AUTISMO & SOCIEDADE poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviço, quanto se fizerem necessárias.

**Art. 6º** - O AUTISMO & SOCIEDADE é composto por quatro núcleos; NÚCLEO SOCIAL, NÚCLEO FAMILIAR, NÚCLEO DE ESTUDOS e NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO (NAPe).

**Art. 7º** - O AUTISMO & SOCIEDADE adota como símbolo a figura de duas mãos coloridas, imitando as mãos de uma criança que estava brincando de pintura a dedo, com os dedos voltados para cima de onde sai um arco-íris com sete traços coloridos, seis traços são na cor ciano (azul), cor oficial do autismo e um traço em vermelho, representando a incidência de nascimentos de meninos e meninas portadores do transtorno global do desenvolvimento – autismo, o nome do instituto “AUTISMO & SOCIEDADE” é posicionado no centro, entre o arco-íris e as mãos, na cor verde-claro, a denominação “INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS” segue abaixo das mãos coloridas na cor verde, podendo ser utilizado junto ou em separado da logomarca principal.

### CAPÍTULO II – COMPOSIÇÃO DOS NÚCLEOS

**Art 8º** - O NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO terá por diretrizes o que segue abaixo.

**Art. 9º** - O AUTISMO & SOCIEDADE através dos Núcleos de Atendimento Pedagógico – NAPe, tem como objetivo principal ir ao encontro da Política Nacional de Educação Especial e ao Decreto nº 6.571/2008 em que a prioridade seja o acesso, a participação e a aprendizagem da criança e sua inclusão na escola regular.

**Art. 10** - O AUTISMO & SOCIEDADE tem como uma de suas áreas de atuação, o atendimento pedagógico terapêutico, através de oficinas especializadas para auxílio à inclusão e suporte às famílias, sendo permitido a criação de Núcleos de Atendimento Pedagógicos – NAPe.

**Parágrafo único** - Não é necessário ser associado ao AUTISMO & SOCIEDADE para ser atendido nos NAPe's.

**Art. 11** - Os Núcleos de Atendimento Pedagógico – NAPe serão núcleos especializados voltados para crianças e adolescentes com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento com os seguintes objetivos:

- Dar suporte aos portadores de autismo nas suas diversas formas, causas e graus de severidade;
- Orientar às escolas de portadores de autismo;
- Promover a educação e estimulação adequada;
- Preparar, encaminhar e acompanhar a inclusão;
- Orientar e assessorar as escolas;



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

**Art. 12** - O AUTISMO & SOCIEDADE, enquanto mantenedor dos Núcleos de Atendimento Pedagógicos – NAPE, poderá desativar aqueles NAPE's que não atenderem ao presente Estatuto, não apresentarem eficiência e eficácia no serviço prestado e não atenderem os seus objetivos.

**Art. 13** - Os Núcleos de Atendimento Pedagógicos – NAPE deverão ser regidos por Regimento Interno próprio, mediante aprovação da Diretoria Administrativa, Técnica e Assembléia Geral do AUTISMO & SOCIEDADE.

**Art. 14 - O NÚCLEO SOCIAL** terá por diretrizes o que segue abaixo.

**Art. 15** - O AUTISMO & SOCIEDADE através de seu NÚCLEO SOCIAL propor-se a oferecer uma melhor qualidade de vida aos portadores de autismo.

**Art. 16** - O NÚCLEO SOCIAL oferecerá acesso às informações sobre autismo, acesso aos direitos dos portadores de autismo, acesso à orientação médica especializada, multidisciplinar e pedagógica.

**Art. 17** - O NÚCLEO SOCIAL, como um de seus objetivos a busca pela real inclusão social do portador de autismo.

**Art. 18** - Os objetivos do NÚCLEO SOCIAL são:

§ 1º Promover a conscientização da sociedade sobre o autismo, através de campanhas, palestras, simpósios, workshops, material informativo dentre outras atividades direcionadas.

§ 2º Atuar de forma a motivar e orientar as famílias em busca de diagnóstico, tratamento, educação e inclusão social da pessoa com autismo.

§ 3º Defender os direitos de cidadania das pessoas com autismo e de seus familiares.

§ 4º Buscar a erradicação de preconceitos e despertar interesse da sociedade acerca do autismo.

§ 5º Apoiar e estimular a preparação de profissionais e instituições para trabalhar com as pessoas com autismo.

**Art. 19 - O NÚCLEO DA FAMÍLIA** terá por diretrizes o que segue abaixo.

**Art. 20** - A AUTISMO & SOCIEDADE, enquanto NÚCLEO DA FAMÍLIA, terá como prioridade a orientação da família do portador de autismo, na busca e auxiliar a família na integração do portador de autismo na sociedade.

**Art. 21** - Os objetivos do NÚCLEO DA FAMÍLIA são:

§ 1º Oferecer suporte às famílias, através de grupos de apoio;

§ 2º Oferecer conhecimento, estratégias e condutas, através de grupos de orientação.



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

Art. 22 - O NÚCLEO DE ESTUDOS terá por diretrizes o que segue abaixo.

**Art. 23** - A AUTISMO & SOCIEDADE, enquanto NÚCLEO DE ESTUDOS, buscará através das pesquisas, encontrar respostas, difundir conhecimento, elaborar estratégias e oferecer um caminho melhor aos portadores de autismo.

**Art. 24** - Os objetivos do NÚCLEO DE ESTUDOS são:

- § 1º Desenvolver pesquisas e estudos relacionados ao autismo;
- § 2º Estimular novas pesquisas;
- § 3º Divulgar estudos científicos;
- § 4º Promover grupos de estudos entre profissionais interessados;
- § 5º Apoiar a preparação de profissionais e instituições para trabalhar com as pessoas com autismo.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

**Art. 25** - A AUTISMO & SOCIEDADE é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo cumulativo da diretoria administrativa e da diretoria técnica, dentre pessoas idôneas.

**Art. 26** – Em havendo empate nas decisões de admissão de associados caberá exclusivamente ao Diretor Técnico a decisão final quanto a admissão ou não de associado.

**Art. 27** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**: pessoas que assinaram a ata de fundação da AUTISMO & SOCIEDADE, elas constituirão o conselho vitalício e serão isentos da taxa de associação, com direito de votar e concorrer aos cargos eletivos da AUTISMO & SOCIEDADE;
- 3) **Beneméritos**: pessoas às quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à AUTISMO & SOCIEDADE;
- 4) **Honorários**: pessoas que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados ao autista, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 5) **Contribuintes**: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

**Parágrafo único**: Os Associados Beneméritos e Honorários serão indicados pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembléia Geral, com aprovação em *quorum* de dois terços (2/3) em primeira convocação e em segunda convocação, com qualquer número de associados, e serão isentos da taxa de associação.

**Art. 28** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos na forma da Lei e dos regulamentos vigentes;
- II – tomar parte nas Assembléias gerais;
- III - propor e indicar, discutir e votar, obedecidas as disposições em vigor, todas as questões submetidas à apreciação da AUTISMO & SOCIEDADE;



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

IV - não sofrer nenhuma penalidade ou restrição sem antes lhe ser dado o mais amplo direito de defesa em regular processo;

V - os Associados quites com suas obrigações sociais, terão prioridade nos Núcleos de Atendimento Pedagógicos – NAPe.

§ 1º Os associados beneméritos terão direito a voto e poderão ser votados.

§ 2º Os associados honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

### Art. 29 - São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria;

III – concorrer para prosperidade da AUTISMO & SOCIEDADE, para que possa realizar integralmente os seus fins;

IV – efetuar, com pontualidade, o pagamento da mensalidade e contribuições pecuniárias que, ordinária ou extraordinariamente, lhe forem atribuídas, observadas as exceções do artigo anterior.

§ 1º Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da AUTISMO & SOCIEDADE por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

§ 2º - O associado poderá demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, sem a necessidade de justificativa expressa ou verbal, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Art. 30 -** Os associados e membros pertencentes à Administração da AUTISMO & SOCIEDADE não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da instituição.

## CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

### Art. 31 - São instâncias consultivas e deliberativas da AUTISMO & SOCIEDADE:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Administrativa;
- III. Diretoria Técnica;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Conselho Consultivo Vitalício.

**Art. 32- A AUTISMO & SOCIEDADE terá como composição a seguinte ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 33 -** O Representante Legal da AUTISMO & SOCIEDADE será a DIRETORIA ADMINISTRATIVA, eleita em ASSEMBLÉIA, conforme descrito em seu ESTATUTO SOCIAL.



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

**Parágrafo único:** Não compete à Diretoria Administrativa a interferência no andamento do Projeto do AUTISMO & SOCIEDADE, relacionado à área Técnica.

**Art. 34** - O Representante Legal do Projeto “AUTISMO & SOCIEDADE - INSTITUTO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS AUTISTAS DE GUARULHOS”, pela qualidade técnica do projeto, será da Diretoria Técnica, que o supervisionará em todo processo de implantação, expansão e aperfeiçoamento.

**Art. 35** - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 36** - Compete à Assembléia Geral:

- I- eleger a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III- apreciar recursos contra decisões das diretorias;
- IV- decidir sobre reformas do Estatuto;
- V- conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria administrativa e/ou diretoria técnica;
- VI- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 60;
- VIII – aprovar as contas do AUTISMO & SOCIEDADE;
- IX – aprovar o regimento interno.

**Art. 37** - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano no mês de agosto para:

- I – apreciar relatório anual da Diretoria Administrativa e Diretoria Técnica;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III – aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis relativo ao ano anterior à assembléia ordinária bem como apreciar o parecer do conselho fiscal.

**Art. 38** - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- pelo Diretor - Presidente da Diretoria Administrativa;
- II – pelo Diretor Técnico da Diretoria Técnica;
- III – pela Diretoria Administrativa;
- IV- pela Diretoria Técnica;
- V – pelo Conselho Fiscal;
- VI – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 39** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15(quinze) dias.

**Parágrafo único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, se não exigido na lei e estatuto quórum especial.



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

**Art. 40** - A Diretoria Administrativa é composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral. À Diretoria Administrativa compete ações como mantenedores do projeto do AUTISMO & SOCIEDADE.

**Parágrafo único** – O mandato da diretoria administrativa será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**Art. 41** - Compete à Diretoria Administrativa:

- I- elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- estabelecer os valores das contribuições e periodicidade para os associados contribuintes;
- IV- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários em acordo com a Diretoria Técnica;
- VI- convocar a assembléia geral.

**Art. 42** - A diretoria reunir-se-á no mínimo 01(uma) vez por mês.

**Art. 43** - Compete ao Diretor Presidente:

- I- representar o AUTISMO & SOCIEDADE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- V- conjuntamente ao tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamentos e títulos que representam obrigações financeiras do AUTISMO & SOCIEDADE e demais documentos bancários e contábeis;
- VI- organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano financeiro anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VII- contratar funcionários ou auxiliares, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los, em acordo com decisão da diretoria administrativa e técnica;
- VIII- criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis, em acordo com as decisões da diretoria administrativa e diretoria técnica.

**Art. 44** - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Presidente.

**Art. 45** - Compete ao Diretor Secretário:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria Administrativa e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- publicar todas as notícias das atividades da entidade;



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

III- redigir as correspondências e convites da AUTISMO & SOCIEDADE;

IV- manter e ter sob sua guarda o arquivo da AUTISMO & SOCIEDADE;

V- dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

### **Art. 46** - Compete ao Diretor Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- conjuntamente ao Diretor Presidente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamentos e títulos que representam obrigações financeiras da AUTISMO & SOCIEDADE e demais documentos bancários e contábeis;

III – efetuar os pagamentos e recebimentos devidos à AUTISMO & SOCIEDADE;

IV- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI- apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VII- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

### **Art. 47** - A Diretoria Técnica é composta pelos técnicos idealizadores do projeto e da vida ativa da AUTISMO & SOCIEDADE desde a fundação a qual será composta pelos cargos:

I- Diretor Técnico;

II- Vice-Diretor Técnico;

III- Diretor Coordenador Técnico

§1º- A Diretoria Técnica é permanente, seus cargos serão ocupados por eleição ou escolhidos por aclamação entre os próprios técnicos, idealizadores do projeto, pois se entende que essa Diretoria Técnica, como idealizadores legais do projeto, detém o direito de permanência na AUTISMO & SOCIEDADE como forma de continuidade dos trabalhos em sua essência.

§2º - Perderão o cargo e podem ser excluídos do AUTISMO & SOCIEDADE os membros da Diretoria Técnica que incorrem em:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio;

II – Grave violação do Estatuto e deste Regimento Interno;

III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem expressa comunicação à Secretaria da AUTISMO & SOCIEDADE;

IV – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do Instituto.

§3º - É assegurado direito de prévia e ampla defesa e, em última instância, caberá recurso a Assembléia Geral.



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

**Art. 48** – É assegurado o direito à Diretoria Técnica de participação total na AUTISMO & SOCIEDADE como membros FUNDADORES – ASSOCIADOS, como rege o ESTATUTO SOCIAL, inclusive com direito à participação e a votarem nas Assembléias Gerais e nas reuniões da Diretoria Administrativa.

**Parágrafo único:** a Diretoria Técnica terá participação ativa nas tomadas de decisões da Diretoria Administrativa, a fim de preservar a essência do Projeto da AUTISMO & SOCIEDADE.

### **Art. 49 – Compete ao Diretor Técnico:**

- I- assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática, zelar sempre pelo fiel cumprimento dos princípios éticos;
- II- visar sempre o melhor desempenho da equipe técnica e demais profissionais em benefício da população usuária do Instituto;
- III - Supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos pelo Instituto Autismo & Sociedade;
- IV- coordenará em conjunto com toda a Diretoria Técnica os profissionais que irão atuar direta ou indiretamente na implantação, implementação, expansão e aperfeiçoamento do projeto técnico;
- V- cabe ao Diretor Técnico ser o porta-voz da Diretoria Técnica, colocando em práticas as decisões tomadas sempre pela Diretoria.

**Parágrafo único:** não cabe ao Diretor Técnico tomar decisões sem o consentimento da Diretoria Técnica.

### **Art. 50 – Compete ao Vice Diretor Técnico:**

- I- assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática, zelar sempre pelo fiel cumprimento dos princípios éticos;
- II - visar sempre o melhor desempenho da equipe técnica e demais profissionais em benefício da população usuária do Instituto;
- III- supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos pelo Instituto Autismo & Sociedade;
- IV - o Vice Diretor Técnico definirá e coordenará em conjunto com toda a Diretoria Técnica os profissionais que irão atuar direta ou indiretamente na implantação, implementação, expansão e aperfeiçoamento do projeto técnico;
- V- cabe também ao Vice Diretor Técnico, representar o Diretor Técnico sempre que necessário, tendo este o mesmo poder e responsabilidades nas tomadas de decisão.

### **Art. 51 – Compete ao Diretor Coordenador Técnico:**

- I- assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática, zelar sempre pelo fiel cumprimento dos princípios éticos;
- II- visar sempre o melhor desempenho da equipe técnica e demais profissionais em benefício da população usuária do Instituto;
- III- supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos pelo Instituto Autismo & Sociedade;
- IV- o Diretor Coordenador Técnico definirá e coordenará em conjunto com toda a Diretoria Técnica os profissionais que irão atuar direta ou indiretamente na implantação, implementação, expansão e aperfeiçoamento do projeto técnico;
- V- cabe também ao Coordenador Técnico representar a Diretoria Técnica quando for necessário.



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

**Art. 52** - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral, dentre os associados quites com suas obrigações sociais, compõem-se de 2(dois) membros efetivos.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Administrativa.

§2º-Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 53** - Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da Entidade;

II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§1º- O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação expressa do Diretor Presidente ou Diretor Tesoureiro com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§2º- Na eventualidade de omissão e/ou recusa na convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, as mesmas poderão ser convocadas, sempre em conjunto, pelos Conselheiros Efetivos de forma expressa e com prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

**Art. 54** - O Conselho Consultivo Vitalício é composto pelos associados fundadores, pelos técnicos idealizadores e fundadores do projeto e pelos ex-presidentes da AUTISMO & SOCIEDADE. As decisões do Conselho Consultivo Vitalício são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pela Diretoria Administrativa.

§1º- Compete ao Conselho Consultivo vitalício atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos, esclarecer, quando solicitado e possível, fatos e práticas controvértidas ou obscuras da história da AUTISMO & SOCIEDADE e zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática da AUTISMO & SOCIEDADE.

§2º- é vedada a participação no Conselho Consultivo da AUTISMO & SOCIEDADE de ex-presidentes que tenham sido afastados no curso de seus mandatos por motivo de denúncias e intervenção.

**Art. 55**- Os Associados, inclusive aqueles que ocupem cargo eletivo, poderão afastar-se da associação e suas funções pelo prazo máximo de três meses a cada doze meses com solicitação à Diretoria sem necessidade de apresentar os motivos, no retorno voltarão a ocupar seus cargos, se não houver encerrado o mandato.

**Art. 56** - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 57** - O AUTISMO & SOCIEDADE não distribuirá lucros, resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 58** - O AUTISMO & SOCIEDADE obterá suas fontes de recurso para manutenção através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado



## Instituto de Estudos e Atendimento Especializado aos Autistas de Guarulhos

operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

**Parágrafo único** – Poderá ainda, a AUTISMO & SOCIEDADE, captar recursos junto às entidades governamentais e não governamentais nacionais e/ou internacionais e/ou doações de recursos físicos, humanos e financeiros a fim de viabilizar a execução de projetos, programas e ações correlatas para atingir as finalidades deste estatuto.

### CAPÍTULO V- DO PATRIMÔNIO

**Art. 59** - O patrimônio da AUTISMO & SOCIEDADE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 60** - No caso de dissolução da AUTISMO & SOCIEDADE, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS ou entidade Pública.

**Parágrafo único** – A Associação não poderá transferir o seu patrimônio a qualquer pessoa física ou a membro de seu quadro.

### CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

**Art. 61** - Serão considerados elegíveis para a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal os **Associados** quites com suas obrigações sócias, no período de pelo menos 1(um) ano.

**Art. 62** - A Eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal ocorrerá até o fim de cada mandato vigente, que terá duração de 2 (dois) anos.

**Art. 63** - Após a definição da data, dentro do prazo previsto, deverá ser afixado na sede e enviado em edital as informações referentes à eleição, com no mínimo 20(vinte) dias de antecedência.

**Art. 64** - Adotar-se-á sistema de formação de chapas constando os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Suplentes, chapas essas que deverão ser devidamente inscritas na secretaria da AUTISMO & SOCIEDADE com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 65** - A AUTISMO & SOCIEDADE será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Guarulhos, SP  
DOC. MICROFILMADO SOB N.º 0149193

Instituto de Estudos e  
Atendimento Especializado aos Autistas  
de Guarulhos

**Art. 66** - O presente Estatuto e o Regimento Interno poderão ser reformados, em qualquer tempo, em Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, por decisão de 2/3 (dois terços) de todos os associados que poderão se fazer representar por procuração.

**Art. 67** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e referendados pela Assembléia Geral.

Marina Cafasso Moreira Vaz Monteiro  
Presidente da Assembléia

Dr. Danny Cheque  
OAB/SP 139.243  
Advogado

Shirley Vila Nova Santos  
Secretária da Assembléia

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo N.º: PJ 069602  
Registro em microfilme sob n.º 149193,  
P. 263  
GUARULHOS, 29/11/2012  
NATANAEL RODRIGUES  
ESCREVENTE

Ao Cartório.....:	147,03
Ao Estado.....:	41,76
Ao IPESP.....:	30,97
Reg. Civil.....:	7,80
Trib. Justiça...:	7,80
Condução/Outros:	0,00
<b>TOTAL.....:</b>	<b>235,36</b>



3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP  
Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tel.: (11) 2468-0477

Reconheço a firma indicada por semelhança de:  
MARINA CAFASSO MOREIRA VAZ MONTEIRO,

..... Válido somente com o selo de autenticidade, por Firma R\$ 6,00

Guarulhos, 27 de novembro de 2012 Em Teste da verdade